



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1.288/91

DE 27 DE FEVEREIRO DE 1.991.

" Cria novo plano de cargo e dá outras providências."

O Poder Legislativo de Porto Nacional aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o novo Plano de Cargo para o funcionalismo municipal, conforme relação de cargos códigos e títulos anexos a esta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Tocantins, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de hum mil novecentos e noventa e um.

VICENTE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal